

**LEI Nº 1956
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº1956 DE 06 NOVEMBRO DE 2020

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	20	00	ENSINO INFANTIL			
	263		12.365.0028.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		272.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	264		12.365.0028.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		22.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		

Anulação

02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL			
	117		12.361.0014.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL		-24.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0200
			02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
			220 004	AUX.TRANS.ALUNOS-E.F./S.E.E./F.E.E		
	125		12.361.0014.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL		-270.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
			220 002	SAL. EDUCAÇÃO- ENS. FUNDAMENTAL		

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de novembro de 2020

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Natalia Costa Lopes
Secretária de Administração e Finanças